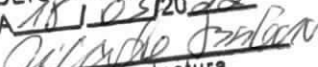




Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Gurupi

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 014/2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 18/03/2022

Carimbo/Assinatura

TERMO ADITIVO, ao contrato individual 010/2022 de 03 de janeiro de 2022 de trabalho por tempo determinado celebrado entre CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI e RAFAELA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, em 18 de março de 2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, com sede nesta cidade, provisoriamente à Avenida Goiás, nº 2880, CEP 77410.020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.237.537/0001-70, neste ato representada por seu **Presidente Vereador Rodrigo Meneses Maciel**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.366.971-16 e portador do RG nº 389251586, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo em 18/05/2004 residente e domiciliado nesta cidade de Gurupi(TO) Rua Senador Pedro Ludovico, 1256, Centro CEP 77.405-140, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, e de outro lado, **RAFAELA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES**, brasileira, solteira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1195766, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins em 09/04/2010, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.537.452-09, residente e domiciliado(a) nesta cidade à Rua 22, Q24 L13, Jardim Toncantins, CEP 77400-000, Gurupi-TO doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 010/2022, de 03 de janeiro de 2022, conforme segue:

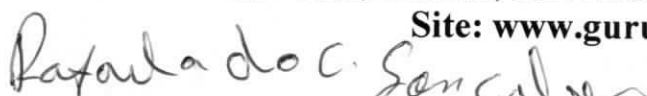
CLÁUSULA PRIMEIRA – A CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO do contrato Administrativo do Trabalho por tempo determinado Nº 010/2022 passa a vigorar a partir da data deste instrumento com a seguinte redação:

“A remuneração mensal paga pela CONTRATANTE ao CONTRATADO será de R\$ 1.490,84 (um mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos), pelos serviços efetivamente prestados.



Parágrafo Único - O Valor total do contrato é R\$ 17.508, 40 (dezessete mil e quinhentos e oito reais e quarenta centavos). Sendo o recebimento correspondente apenas aos dias efetivamente trabalhados.”

CLÁUSULA SEGUNDA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato 010/2022 de 03 de janeiro de 2022 que sejam compatíveis com o pactuado neste instrumento, revogadas as disposições em contrário.





Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Gurupi

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam todas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

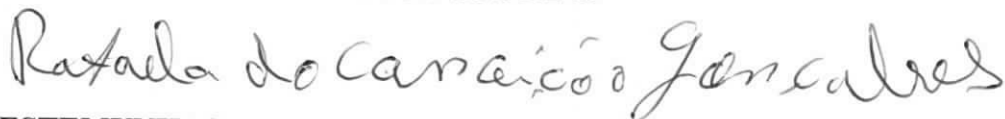
Para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo De Trabalho Por Tempo Determinado, as partes elegem o Foro da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, por mais privilegiado que outro seja.

E, por estarem acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem.

Gurupi, 18 de março de 2022

Compromitente: 
Vereador Rodrigo Meneses Maciel
Presidente da Câmara.

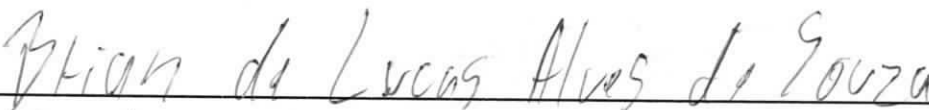
Contratado (a): **RAFAELA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES**
CPF/MF: 017.537.452-09



TESTEMUNHAS:

NOME: 

CPF-MF: 025.954.321-75

NOME: 

CPF-MF: 063.783.121-76